PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.195 de 05 de Junho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito Especial, nos têrmos do Item II, Art. 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, para construção da Quadra de Basquetebol Iluminada".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são / conferidas por lei,.....

D E C R E T A .-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo / 1º da Lei Municipal nº 928 de 05 de Junho de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 um Crédito Especial até a importância de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a custear a parte das despesas com a construção da Quadra de Basquetebol Iluminada.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas / rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário